

até o marco M-066, de coordenada N = 9.648.027,42m e E = 297.170,50m; 87,41 m e azimute plano 27°34'25" até o marco M-067, de coordenada N = 9.648.104,90m e E = 297.210,96m; 50,12 m e azimute plano 27°34'20" até o marco M-068, de coordenada N = 9.648.149,33m e E = 297.234,16m; 86,53 m e azimute plano 30°44'49" até o marco M-069, de coordenada N = 9.648.223,70m e E = 297.278,40m; 42,98 m e azimute plano 30°44'31" até o marco M-070, de coordenada N = 9.648.260,64m e E = 297.300,37m; 23,54 m e azimute plano 30°45'33" até o marco M-071, de coordenada N = 9.648.280,87m e E = 297.312,41m; 9,45 m e azimute plano 271°45'28" até o marco M-072, de coordenada N = 9.648.281,16m e E = 297.302,96m; 11,73 m e azimute plano 29°54'30" até o marco M-073, de coordenada N = 9.648.291,33m e E = 297.308,81m; 17,95 m e azimute plano 29°54'26" até o marco M-074, de coordenada N = 9.648.306,89m e E = 297.317,76m; 0,05 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-075, de coordenada N = 9.648.306,93m e E = 297.317,79m; 34,57 m e azimute plano 29°28'47" até o marco M-076, de coordenada N = 9.648.337,02m e E = 297.334,80m; 31,49 m e azimute plano 29°29'15" até o marco M-077, de coordenada N = 9.648.364,43m e E = 297.350,30m; 0,90 m e azimute plano 29°25'39" até o marco M-078, de coordenada N = 9.648.365,21m e E = 297.350,74m; 10,72 m e azimute plano 29°34'45" até o marco M-079, de coordenada N = 9.648.374,53m e E = 297.356,03m; 31,40 m e azimute plano 29°31'15" até o marco M-080, de coordenada N = 9.648.401,85m e E = 297.371,50m; 6,65 m e azimute plano 29°34'26" até o marco M-081, de coordenada N = 9.648.407,63m e E = 297.374,78m; 43,49 m e azimute plano 30°27'44" até o marco M-082, de coordenada N = 9.648.445,12m e E = 297.396,83m; 0,07 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-083, de coordenada N = 9.648.445,18m e E = 297.396,87m; 0,04 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-084, de coordenada N = 9.648.445,21m e E = 297.396,89m; 34,08 m e azimute plano 29°33'33" até o marco M-085, de coordenada N = 9.648.474,85m e E = 297.413,70m; 0,17 m e azimute plano 28°04'21" até o marco M-086, de coordenada N = 9.648.475,00m e E = 297.413,78m; 22,15 m e azimute plano 28°06'54" até o marco M-087, de coordenada N = 9.648.494,54m e E = 297.424,22m; 27,65 m e azimute plano 32°01'23" até o marco M-088, de coordenada N = 9.648.517,98m e E = 297.438,88m; 21,41 m e azimute plano 33°22'42" até o marco M-089, de coordenada N = 9.648.535,86m e E = 297.450,66m; 9,67 m e azimute plano 33°23'39" até o marco M-090, de coordenada N = 9.648.543,93m e E = 297.455,98m; 0,06 m e azimute plano 38°39'35" até o marco M-091, de coordenada N = 9.648.543,98m e E = 297.456,02m; 29,79 m e azimute plano 32°50'50" até o marco M-092, de coordenada N = 9.648.569,01m e E = 297.472,18m; 0,36 m e azimute plano 30°08'29" até o marco M-093, de coordenada N = 9.648.569,32m e E = 297.472,36m; 0,12 m e azimute plano 30°57'50" até o marco M-094, de coordenada N = 9.648.569,42m e E = 297.472,42m; 58,55 m e azimute plano 28°53'38" até o marco M-095, de coordenada N = 9.648.620,68m e E = 297.500,71m; 19,73 m e azimute plano 30°55'08" até o marco M-096, de coordenada N = 9.648.637,61m e E = 297.510,85m; 5,99 m e azimute plano 30°55'51" até o marco M-097, de coordenada N = 9.648.642,75m e E = 297.513,93m; 40,18 m e azimute plano 30°54'45" até o marco M-098, de coordenada N = 9.648.677,22m e E = 297.534,57m; 9,80 m e azimute plano 30°57'50" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 631642

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/217524	EDIUMBERTO FERREIRA DOS SANTOS	FAZENDA PRINCESINHA	477ha62a-20ca	CUMARU DO NORTE	93
2017/538673	NEI PEREIRA DE OLIVEIRA	FAZENDA 2 FM	153ha24a-21ca	BRAGANÇA	94
2018/322772	IVANDILSON DA COSTA MELO	FAZENDA GABRIELA	975ha33a-15ca	PARAGOMINAS	95
2017/253683	RICARDO LUIZ SPERAFICO	FAZENDA MALDIVAS	616ha06a-32ca	ULIANÓPOLIS	96

Belém (PA), 26.02.2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 631493

PORTARIA Nº 105 DE 26 FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ulianópolis, abrangendo uma área de 2.213,4161 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/629405.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 2.213,4161 (dois mil duzentos e treze hectares, quarenta e um ares e sessenta e um centiares), denominada GLEBA CAMPO VERDE, localizada no Município Ulianópolis, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.604.810,38m e E = 230.444,68m; deste, segue confrontando com os limites da GLEBA ESTADUAL CAMPINHO PARTE A, com a seguinte distância: 6,32 m e azimute plano 137°45'24" até o marco M-002, de coordenada N = 9.604.805,70m e E = 230.448,93m; 123,32 m e azimute plano 137°47'02" até o marco M-003, de coordenada N = 9.604.714,37m e E = 230.531,79m; 26,24 m e azimute plano 137°46'50" até o marco M-004, de coordenada N = 9.604.694,94m e E = 230.549,42m; 58,54 m e azimute plano 137°47'25" até o marco M-005, de coordenada N = 9.604.651,58m e E = 230.588,75m; 307,93 m e azimute plano 137°47'02" até o marco M-006, de coordenada N = 9.604.423,52m e E = 230.795,66m; 242,61 m e azimute plano 137°46'59" até o marco M-007, de coordenada N = 9.604.243,84m e E = 230.958,68m; 429,19 m e azimute plano 137°47'05" até o marco M-008, de coordenada N = 9.603.925,97m e E = 231.247,06m; 92,00 m e azimute plano 137°47'03" até o marco M-009, de coordenada N = 9.603.857,83m e E = 231.308,88m; 35,90 m e azimute plano 137°47'19" até o marco M-010, de coordenada N = 9.603.831,24m e E = 231.333,00m; 500,23 m e azimute plano 137°42'02" até o marco M-011, de coordenada N = 9.603.461,25m e E = 231.669,66m; 323,66 m e azimute plano 137°42'04" até o marco M-012, de coordenada N = 9.603.221,86m e E = 231.887,48m; 121,40 m e azimute plano 137°42'03" até o marco M-013, de coordenada N = 9.603.132,07m e E = 231.969,18m; 47,65 m e azimute plano 137°41'47" até o marco M-014, de coordenada N = 9.603.096,83m e E = 232.001,25m; 78,75 m e azimute plano 137°42'07" até o marco M-015, de coordenada N = 9.603.038,58m e E = 232.054,25m; 48,43 m e azimute plano 137°42'12" até o marco M-016, de coordenada N = 9.603.002,76m e E = 232.086,84m; 240,70 m e azimute plano 137°42'03" até o marco M-017, de coordenada N = 9.602.824,73m e E = 232.248,83m; 9,27 m e azimute plano 137°42'35" até o marco M-018, de coordenada N = 9.602.817,87m e E = 232.255,07m; 82,70 m e azimute plano 137°42'01" até o marco M-019, de coordenada N = 9.602.756,70m e E = 232.310,73m; 198,65 m e azimute plano 137°42'05" até o marco M-020, de coordenada N = 9.602.609,77m e E = 232.444,42m; 48,08 m e azimute plano 137°41'51" até o marco M-021, de coordenada N = 9.602.574,21m e E = 232.476,78m; 2,19 m e azimute plano 137°46'45" até o marco M-022, de coordenada N = 9.602.572,59m e E = 232.478,25m; 190,28 m e azimute plano 50°18'34" até o marco M-023, de coordenada N = 9.602.694,11m e E = 232.624,67m; 61,95 m e azimute plano 50°18'42" até o marco M-024, de coordenada N = 9.602.733,67m e E = 232.672,34m; 108,76 m e azimute plano 50°18'30" até o marco M-025, de coordenada N = 9.602.803,13m e E = 232.756,03m; 119,02 m e azimute plano 50°18'39" até o marco M-026, de coordenada N = 9.602.879,14m e E = 232.847,62m; 37,34 m e azimute plano 50°18'09" até o marco M-027, de coordenada N = 9.602.902,99m e E = 232.876,35m; 141,13 m e azimute plano 50°18'35" até o marco M-028, de coordenada N = 9.602.993,12m e E = 232.984,95m; 59,50 m e azimute plano 50°18'42" até o marco M-029, de coordenada N = 9.603.031,12m e E = 233.030,74m; 88,38 m e azimute plano 50°18'41" até o marco M-030, de coordenada N = 9.603.087,56m e E = 233.098,75m; 69,00 m e azimute plano 50°18'14" até o marco M-031, de coordenada N = 9.603.131,63m e E = 233.151,84m; 207,46 m e azimute plano 50°18'41" até o marco M-032, de coordenada N = 9.603.264,12m e E = 233.311,49m; 63,03 m e azimute plano 50°18'14" até o marco M-033, de coordenada N = 9.603.304,38m e E = 233.359,99m; 34,84 m e azimute plano 50°18'37" até o marco M-034, de coordenada N = 9.603.326,63m e E = 233.386,80m; 12,53 m e azimute plano 50°18'42" até o marco M-035, de coordenada N = 9.603.334,63m e E = 233.396,44m; 12,40 m e azimute plano 50°18'03" até o marco M-036, de coordenada N = 9.603.342,55m e E = 233.405,98m; 1,29 m e azimute plano 50°21'56" até o marco M-037, de coordenada N = 9.603.343,37m e E = 233.406,97m; 2,13 m e azimute plano 50°19'56" até o marco M-038, de coordenada N = 9.603.344,73m e E = 233.408,61m; 0,14 m e azimute plano 50°42'38" até o marco M-039, de coordenada N = 9.603.344,82m e E = 233.408,72m; 0,13 m e azimute plano 48°00'46" até o marco M-040, de coordenada N = 9.603.344,91m e E = 233.408,82m; deste, segue confrontando com os limites da GLEBA FEDERAL PARAGOMINAS A-4, com a seguinte distância 0,53 m e azimute plano 140°19'56" até o marco M-041, de coordenada N = 9.603.344,50m e E = 233.409,16m; 0,04 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-042, de coordenada N = 9.603.344,47m e E = 233.409,19m; 0,16 m e azimute plano 140°11'40" até o marco M-043, de coordenada N = 9.603.344,35m e E = 233.409,29m; 6,92 m e azimute plano 140°19'56" até o marco M-044, de coordenada N